

**Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas**

Manaus, 22 de abril de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2024/000012894-00 – Ata de Registro de Preços nº 38/2023 do Pregão Eletrônico nº 44/2023 – TJAM – Registro de Preços para eventual fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 300 (trezentas) unidades. Fornecedor: VK FLEXMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (CNPJ: 34.546.773/0001-90). Item 12 - Quantidade solicitada: 300 (trezentas) unidades. Detalhamento do item:** Certificado Formato: A4 29,7 x 21 cm. Papel couchê, laminado fosco, verniz, localizado, 240 gramas. Cores: 4 x 0, no valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos). Valor total da compra: R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº1507305 dos autos, assinada em 03/04/2024.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 22 de abril de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 069/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000000517-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SaniClean Serviços de Sanitização Controle de Pragas Desinfecção e Descontaminação de Ambientes LTDA.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: a supressão de 4,4758% do Contrato Administrativo nº 002/2022 - FUNJEAM, calculado sobre o valor global inicial atualizado, relativo à prestação dos serviços continuados de dedetização, que consiste no controle integrado de pragas urbanas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra; e a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA –DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor a ser suprimido é de R\$ 4.341,12 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais, e doze centavos). O valor global do Contrato Administrativo nº 002/2022 - FUNJEAM, após a supressão, passa a ser de R\$ 116.813,76 (cento e dezesseis mil, oitocentos e treze reais, e setenta e seis centavos).
- 8. RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 19 de abril de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 068/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2021 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000042543-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 020/2021-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços de gerenciamento de resíduos hospitalares/infectantes gerados nas dependências do CONTRATANTE, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos; a alteração do regime de execução do Contrato Administrativo nº 020/2021-FUNJEAM, o qual passa a ser de execução indireta mediante empreitada por preço global; e a alteração da CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA –DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "b" ambos da Lei Federal nº 8.666/93.